

# Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº: E-03/100.920/2004

INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA ELECTRA

#### PARECER CEE Nº 276/2005

Reconhece a alteração do nome fantasia da Unidade da Rua Visconde de Itamarati, nº 69 – Maracanã, Município do Rio de Janeiro, do Colégio IBA-WAKIGAWA para ESCOLA TÉCNICA ELECTRA, para todos os efeitos legais.

## **HISTÓRICO**

A **Associação do Instituto Batista Americano**, por meio do seu Diretor Marcio Zitenfeld Cárdia, em 13/10/1994, comunica a este Colegiado a alteração do nome fantasia da Unidade da Rua Visconde de Itamarati, nº 69 – Maracanã, Município do Rio de Janeiro, do Colégio **IBA-WAKIGAWA** para **ESCOLA TÉCNICA ELECTRA**, por necessidade de modernização. Anexa cópia da **ata da Assembléia Extraordinária, realizada em 10 de outubro de 2003**, que aprova tal decisão. Atendida a verificação da situação de funcionamento e processual da Instituição, foram acostadas aos autos cópias dos seguintes documentos:

- 1 Cópia do Título I das Disposições Preliminares Capítulo I Do Estabelecimento e da Entidade Mantenedora do Regimento, cujos arts. 1º e 2º passaram a ter a seguinte redação, respectivamente:
  - "Art. 1°. O presente Regimento dispõe sobre a organização e funcionamento do Colégio IBA-WAKIGAWA, seção na Av. Maracanã, 572, CGC N° 27639632/0002-37, estabelecimento de ensino particular, com sede na Rua Visconde de Itamarati , 69, Maracanã, CGC N° 27639632/0001-56, com nome fantasia ESCOLA TÉCNICA ELECTRA; seção na Av. Ministro Edgar Romero, 345 -2° andar Madureira, CGC n° 27639632/0003-18 com nome fantasia de ESCOLA TÉCNICA ELECTRA, na Cidade do Rio de Janeiro, sessão na Rua Gustavo Mayer, 70 Alcântara São Gonçalo, CGC n° 27639632/0004-07 com nome fantasia de ELECTRA"
  - " Art. 2°. O Colégio **IBA-WAKIGAWA, ELECTRA e a ESCOLA TÉCNICA ELECTRA** são mantidas pela **ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO BATISTA AMERICANO"** .
    - 2 O RL, em 15/03/2005, informa que o pp. refere-se apenas à Unidade do Maracanã;
- 3 Cópia do <u>contrato de locação do imóvel situado na Visconde de Itamarati, nº 69 Maracanã/RJ</u>, com prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 01/07/2005, tendo em vista a informação contida no item 02.

Outros documentos de identificação dos representantes legais como CI,CPF e titulação profissional, regimento escolar, comprovantes dos atos autorizativos e NIC dos seguintes cursos em funcionamento, a saber:

- 1 **Técnico** em **Eletrônica** Área Industrial, autorizado pelo **Parecer CEE nº 125/2004,** publicado no **DORJ de 11/12/2003**, pg. 63, e **republicado em 12/01/2004**, pg. 23, e NIC 23.000811/2005 -54, na Unidade de **Madureira**;
- 2 **Técnico** em **Telecomunicações** Área Industrial, autorizado pelo **Parecer CEE nº 124/2004,** publicado **no DORJ de 11/12/2003**, pg. 63, e **republicado em 12/01/2004,** pg. 23, e NIC 23.000810/2005 -09. na Unidade de **Madureira**:

- 3 **Técnico** em **Informática** Área Industrial, autorizado pelo **Parecer CEE** nº **126/2004,** publicado no **DORJ de 11/12/2003**, pg. 63, e **republicado em 12/01/2004**, pg. 23, e NIC 23.000809/2005 -22, na Unidade de **Madureira**;
- 4 **Técnico** em **Telecomunicações** Área Industrial, autorizado pelo **Parecer CEE nº 627/2002**, publicado no **DORJ de 11/12/2003**, pg. 63, e **republicado em 12/01/2004**, pg. 23, e NIC 23.001658/2005 -09, na **Unidade do Macaranã**;
- 5 **Técnico** em **Telecomunicações** Área Industrial, autorizado pelo **Parecer CEE nº 608//2002,** publicado no **DORJ de 11/12/2003**, pg. 63, e republicado **em 12/01/2004**, pg. 23, e NIC 23.001657/2005 -51, na **Unidade do Macaranã:**
- 6 **Técnico** em **Eletrônica** Área Industrial, autorizado pelo **Parecer CEE** nº **500//2002**, publicado **no DORJ de 11/12/2003**, pg. 63, e **republicado em 12/01/004**, pg. 23, e NIC 23.001656/2005 -06, na **Unidade do Macaranã**;
- 7 **Técnico** em **Eletrônica** Área Industrial, autorizado pelo **Parecer CEE nº 499/2002,** publicado **no DORJ de 11/12/2003**, pg. 63, e **republicado em 12/01/2004**, pg. 23, e NIC 23.001655/2004 -47, na <u>Unidade do Macaranã.</u>

#### **VOTO DA RELATORA**

Considerando que as alterações ocorridas na composição ou denominação da entidade mantenedora ou na denominação de fantasia devem ser, obrigatoriamente, comunicadas, de imediato, a este Colegiado, para fins de registro de alteração dos dados cadastrais, reconheço a alteração do nome fantasia da **Unidade da Rua Visconde de Itamarati, nº 69 – Maracanã,** Município do Rio de Janeiro, do Colégio **IBA-WAKIGAWA** para **ESCOLA TÉCNICA ELECTRA**, para todos os efeitos legais.

### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto da Relatora.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2005.

Francisca Jeanice Moreira Pretzel – Presidente e Relatora Celso Niskier
Jesus Hortal Sánchez
José Antonio Teixeira
José Carlos Mendes Martins
Magno de Aguiar Maranhão
Marcelo Gomes da Rocha
Marco Antonio Lucidi
Nival Nunes de Almeida

#### CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 20 de dezembro de 2005.

Roberto Guimarães Boclin Presidente

> Homologado em ato de 11/05/2006 Publicado em 17/05/2006 Pág. 20